CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 6011/2023
PROTOCOLO Nº 63/2023
DATA: 14/2/2023

PROJETO DE LEI Nº ____

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do município de Palmeira e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, o reajuste salarial, a título de perda inflacionária, de 7,43 % (sete vírgula quarenta e três por cento) aos cargos que possuem a sua remuneração inferior ao salário mínimo nacional e de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), aos demais servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo único. Os percentuais de que trata o *caput* deste artigo, serão aplicados sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 2º As tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Victor Brostulin Vida
Procurador Geral Interino

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, projeto de lei que define o reajuste de salários, a título de perda inflacionária, em 7,43 % (sete vírgula quarenta e três por cento) aos cargos que possuem a sua remuneração inferior ao salário mínimo nacional e de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), aos demais servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados vinculados ao Município de Palmeira.

Cumpre salientar que a definição do percentual de aumento se baseia na inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que é produzido pelo IBGE, sendo que se trata de um dos principais indicadores brasileiros da variação mensal dos preços.

Frisa-se que os índices propostos são resultado de estudos técnicos realizados por esta municipalidade que apontaram a possibilidade da concessão do reajuste nos parâmetros propostos, visando conferir a justa remuneração e valorização profissional aos servidores.

Desta forma o reajuste proposto pelo Executivo Municipal incorpora a regra de valorização do salário do servidor público, que tem sido uma política importante de alavancagem da renda das famílias no Município de Palmeira, levando-as a patamares de qualidade de vida superiores a cada ano.

Posto isso, com intuito de minimizar as significativas perdas relativas aos salários dos servidores públicos municipais, no último ano, bem como visando honrar com as previsões legais e mais que isso, procurando sempre respeitar e valorizar seus dignos servidores, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

Sergio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Victor Brostulin Vida
Procurador Geral Interino

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Previsão do índice de despesa com pessoal para o exercícios de 2023, 2024 e 2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ESTIMADA		
	2023	2024	2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R 74.944.560,37	R 78.946.599,89	R 83.162.348,33
Pessoal e Encargos Sociais	R 69.356.158,09	R 73.059.776,93	R 76.961.169,02
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (par. 1º do art. 18 da LRF)	R 5.588.402,28	R 5.886.822,96	R 6.201.179,31
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par. 1º do art. 19 da LRF) (II)	R -	R -	R -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R -	R -	R -
Decorrentes de Decisão Judicial	R -	R -	R -
Despesas de Exercícios Anteriores	R -	R -	R -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R -	R -	R -
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	R -	R -	R -
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R 74.944.560,37	R 78.946.599,89	R 83.162.348,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R 155.097.634,38	R 163.379.848,06	R 172.104.331,94
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V)=(III/IV)*100	48,32%	48,32%	48,32%
LIMITE MÁXIMO 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R 83.752.722,57	R 88.225.117,95	R 92.936.339,25
LIMITE PRUDENCIAL 51,3% (95% sobre o limite máximo) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R 79.565.086,44	R 83.813.862,05	R 88.289.522,29
LIMITE DE ALERTA 48,6% (90% sobre o limite máximo) (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	R 75.377.450,31	R 79.402.606,16	R 83.642.705,32

Fontes:

1. O valor da Receita Corrente Líquida para 2023 segue o estimado na Lei n. 5.596, de 21/10/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) 202
2. O valor da despesa com pessoal foi calculado com base no resumo da folha de pagamento normal de dezembro/2022, multiplicada por 13,3333 e os empenhos emitidos em dezembro/2022, classificados na natureza da despesa 3.3.90.34.00.00, multiplicado por 12.
3. Valores estimados para os exercícios de 2024 e 2025, com base no relatório Focus do Banco Central, no qual está previsto para 2024 IPCA (3,84%) e PIB (1,50%), que somados totalizam 5,34%.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
FEVEREIRO/2023

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de trabalho	Vagas	Remuneração bruta	Total
RECOMPOSIÇÃO MAGISTÉRIO - 5,93%	01/01/2023		1	R$ 105.223,04	R$ 1.262.676,48
RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES - 5,93%	01/01/2023		1	R$ 139.710,61	R$ 1.676.527,32
REAJUSTE SERVIDORES - 7,43% (SALÁRIO MÍNIMO)	01/01/2023		1	R$ 18.955,13	R$ 227.461,56
				TOTAL	R$ 3.166.665,36

2. OUTRAS VERBAS PREVISTAS NO ARTIGO 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 56/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem	Total
Abonos	-	-	R$ -	R$ -
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO MAGISTÉRIO - 5,93%	01/01/2023	1	R$ 35.074,35	R$ 35.074,35
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES - 5,93%	01/01/2023	1	R$ 46.570,20	R$ 46.570,20
Abono de férias - REAJUSTE SERVIDORES - 7,43% (SALÁRIO MÍNIMO)	01/01/2023	1	R$ 6.318,38	R$ 6.318,38
Substituições		-	R$ -	R$ -
Plantões	-	-	R$ -	R$ -
Jetons	-	-	R$ -	R$ -
Horas extras	-	-	R$ -	R$ -
Proventos a inativos	-	-	R$ -	R$ -
Pensões	-	-	R$ -	R$ -
13º salário - RECOMPOSIÇÃO MAGISTÉRIO - 5,93%	01/01/2023	1	R$ 105.223,04	R$ 105.223,04
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES - 5,93%	01/01/2023	1	R$ 139.710,61	R$ 139.710,61
13º salário - REAJUSTE SERVIDORES - 7,43% (SALÁRIO MÍNIMO)	01/01/2023	1	R$ 18.955,13	R$ 18.955,13
Plano de saúde	-	-	R$ -	R$ -
Seguro de vida individual ou em grupo	-	-	R$ -	R$ -
Despesas decorrentes de contratos de terceirização	-	-	R$ -	R$ -
			TOTAL	R$ 404.463,23

3. INATIVOS PELO TESOURO

INATIVOS PELO TESOURO	Cargo	Vagas	Total
		TOTAL	R$ -

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R$ 213.795,48
Vice-Prefeito	1	R$ 106.897,80
Secretários	8	R$ 917.654,88
	TOTAL	R$ 1.238.348,16

5. ENCARGOS SOCIAIS

	VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS	Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/IMASP	Encargos INSS/FGTS	Total
5.1	Remuneração Bruta	01/01/2023	R$ 392.768,34	R$ 196.462,11	R$ 589.230,45
5.2	Vantagens	01/01/2023	R$ 43.640,96	R$ 16.371,84	R$ 60.012,80
5.3	Inativos	01/01/2023	R$ -	R$ -	R$ -
5.4	Subsídios e Secretários	01/01/2023	R$ -	R$ 290.033,52	R$ 290.033,52
				TOTAL	R$ 939.276,77

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios		
	2023	2024	2025
Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	R$ 5.748.753,52	R$ 6.102.567,17	R$ 6.346.669,86
Total das despesas com pessoal com dedução dos itens 3, 4, 5.3 e 5.4	R$ 4.220.371,84	R$ 4.574.185,49	R$ 4.757.152,91
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)*	R$ -	R$ 182.967,42	R$ 190.286,12
Total previsto por exercício (a)	R$ 9.969.125,36	R$ 10.859.720,08	R$ 11.294.108,88

*índice da perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal ESTIMADO CONFORME PREVISAO DO ÍNDICE COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida	R$ 155.097.634,38	R$ 163.379.848,06	R$ 172.104.331,94
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R$ 74.944.560,37	R$ 78.946.599,89	R$ 83.162.348,33
% de despesa total com pessoal (d) = b/c	48,32%	48,32%	48,32%

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF , art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida (c)	R$ 155.097.634,38	R$ 163.379.848,06	R$ 172.104.331,94
% de despesa total com pessoal (d) = b/c	2,7211%	2,7957%	2,8704%

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida(c)	R$ 155.097.634,38	R$ 163.379.848,06	R$ 172.104.331,94
Despesa com pessoal para fins de apuração do limite (d)= (a+b)	R$ 79.164.932,21	R$ 83.703.752,80	R$ 88.109.787,35
% de despesa total com pessoal (d) = b/c	51,04%	51,23%	51,20%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 48,32% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas, o Município no ano de 2023 terá percentual acrescido de 2,7211%, totalizando o percentual de 51,04%.

Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que outras despesas não contempladas no presente estudo devam ser objeto de novo estudo para verificação dos requisitos da LRF.

Palmeira - PR, 08 de fevereiro de 2023.

SERGIO LUIS BELICH
PREFEITO

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador

Assinatura eletrônica - Identificador: 83b68e86-b008-4083-85e5-a16c1ff3d41f - Página 1 / 2

Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 08/02/2023 14:14:19
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 15.365/2022